

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

.....

L E I nº 449

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 331.467 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas a saber:-

4.1.3.0.03 - MATERIAL PERMANENTE - Máquinas e equipamentos de escritório. Pagamento da 4ª e última prestação da quitação de uma máquina de somar para a Tesouraria.....	59.051
3.2.8.0.81 - ENCARGOS - Contribuição para Previdência. Pagamento de contribuição ao IAETC referente aos meses de outubro e novembro de 1964.....	36.443
3.1.1.1.95 - 10-SALÁRIOS - b)- Diaristas no Serviço/ de Limpeza Pública, referente ao exercício de 1964.....	235.973
TOTAL.....	331.467

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação previsto em bases técnicas para o corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 24 de Dezembro de 1965.

Francisco da Cunha Ramaldes

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 24 de Dezembro de 1965;